

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 <u>http://www.ls.pr.gov.br</u>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 096/2022 21/11/2022

<u>SÚMULA</u>: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO

FIFA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica autorizado, em caráter excepcional, que o expediente a ser cumprido pelos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, será o seguinte:
- I O expediente será das 7h30 às 12h, independentemente do horário do jogo, que seja transmitido no período vespertino.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, o horário previsto no inciso I será revisto.

- **Art. 2º** Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).
- **Art. 3º** Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 4026 – de 22/11/2022